



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

*"Construindo Uma Nova História"*

*Comissão De Redação e Justiça*  
**PARECER Nº 010 DE 2018**

**DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA, DISPOE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 044, DE 2018.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 044, de 2018, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá a outras providências.

**A proposta em questão fora remetida pelo chefe do executivo em data de 03 de maio de 2018, instruído pela mensagem nº 053/2018.**

O processo em questão deteve tramite regular nesta casa de Leis, sendo anexo com os documentos necessários exigidos.

Em continuidade ao processo legislativo, instituído pelo art. 37 do Regimento Interno, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Redação e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo art. 37, §1º do já citado Regimento Interno.

Verifica-se que quanto à aplicação da técnica legislativa, instituída pela Lei Complementar nº. 095/1998, o projeto supracitado atende os padrões exigidos, não ferindo as normas legais vigentes.

Ao examinar a matéria, verifica-se que a mesma é de natureza do executivo, em obediência aos ditames do artigo 46, II da Lei Orgânica Municipal,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

*"Construindo Uma Nova História"*

*Comissão De Redação e Justiça*

estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

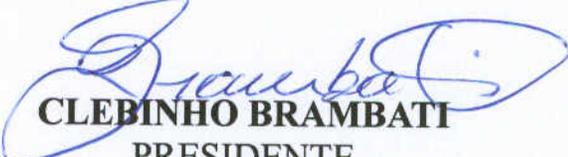
Assim sendo, havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 044 de 2018.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 2018.

**ROSANGELA LOYOLA**  
RELATORA

  
**FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO**  
MEMBRO

  
**CLEBINHO BRAMBATI**  
PRESIDENTE